

# **Boletim de Serviço**

## **Ordinário**

**Nº 245, de 19 de Outubro de 2020.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**MISSAEL ARAUJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

**ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

## SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 139, de 14 de Outubro de 2020 .....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 140, de 16 de outubro de 2020 .....	5
Portaria-SEI nº 141, de 16 de outubro de 2020 .....	6
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....	7
Portaria-SEI nº 142, de 19 de Outubro de 2020 .....	7
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE .....	8
Portaria-SEI nº 09, de 15 de outubro de 2020 .....	8

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 139, de 14 de Outubro de 2020.**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020.

Art. 2º Designar os servidores Janio Cosme Simão, matrícula Siape nº 3074839, Gestor e Geocivan Silvestre Fernandes matrícula Siape nº 3136173, Gestor Substituto das seguintes Atas de Registro de Preço:

- I. Ata de Registro de Preços - SEI nº 31/2020;
- II. Ata de Registro de Preços - SEI nº 32/2020;
- III. Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2020;
- IV. Ata de Registro de Preços - SEI nº 34/2020;
- V. Ata de Registro de Preços - SEI nº 36/2020;
- VI. Ata de Registro de Preços - SEI nº 37/2020;
- VII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2020;
- VIII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 39/2020;
- IX. Ata de Registro de Preços - SEI nº 41/2020;
- X. Ata de Registro de Preços - SEI nº 42/2020;
- XI. Ata de Registro de Preços - SEI nº 43/2020;
- XII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 44/2020;
- XIII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 45/2020.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da Ata de Registro de Preço.

Missael Araujo De Lima

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria-SEI nº 140, de 16 de outubro de 2020**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os membros da equipe de fiscalização para acompanhamento e fiscalização do Termo aditivo nº 13/2020- segundo ao Contrato nº 03/2018, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL que tem como contratada a empresa CONSTRUTORA FIBRA EIRELI, CNPJ nº 10.900.422/0001-77, pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Nelson Gonçalves Silva, Gestor, matrícula Siape nº 2276582;
- II. Pedro Alves Júnior Bezerra, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 1534296;
- III. Thiago Junior de Carvalho, Fiscal técnico, matrícula Siape nº 2355857;
- IV. Cesar Augusto de Martins e Pinheiro, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 1352092;
- V. Carla Daniele dos Santos, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1836453;
- VI. Francisco Josean Moreira Santos, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2289739;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 22 de setembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araujo De Lima

### **Portaria-SEI nº 141, de 16 de outubro de 2020**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os membros da equipe de fiscalização para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que tem como contratada a empresa ARCHITECTUS S/S, CNPJ nº 05.677.555/0001-96, pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Nelson Gonçalves Silva, Gestor, matrícula Siape nº 2276582;
- II. Eunice Gonçalves Pereira, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2325688;
- III. Thiago Junior de Carvalho, Fiscal técnico, matrícula Siape nº 2355857;
- IV. Fabrício Carvalho Reis, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2308164;
- V. Cesar Augusto de Martins e Pinheiro, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1352092;
- VI. Francisco Josean Moreira Santos, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2289739;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 23 de setembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araujo De Lima

## **INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 142, de 19 de Outubro de 2020.**

O Gerente Administrativo Do Hospital De Doenças Tropicais Da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020.

Art. 2º Designar os servidores Marcos Antonio Silva Batista, matrícula Siape nº 1101372 e Renata Soares do Nascimento matrícula Siape nº 2299935,, Gestor Substituto das seguintes Atas de Registro de Preço:

- I. Ata de Registro de Preços - SEI nº 68/2020;
- II. Ata de Registro de Preços - SEI nº 69/2020;
- III. Ata de Registro de Preços - SEI nº 70/2020.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da Ata de Registro de Preço.

Missael Araujo De Lima

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### Portaria-SEI nº 09, de 15 de outubro de 2020

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar KARINA E SILVA PEREIRA matricula Siape nº 2993733, ocupante do cargo de Cirurgiã-dentista, lotada no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23761.004847/2020-17, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes